



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3758, de 26 de novembro de 2021

**“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 25 DA
LEI MUNICIPAL 2.048/2003, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a redação do inciso I, do Artigo 25 da Lei Municipal 2.048, de 25 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O número de cargos de carreira do magistério passará a ser o seguinte:

I - Classe A - 16;"

Art. 2º Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração